

REVOGADO PELA RES 598/2022



**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATO NORMATIVO Nº 33, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova o relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União para o período de setembro de 2008 a agosto de 2009.

Art. 2º Determinar a sua publicação conforme prevê o artigo 55 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04.05.2000, observadas as prescrições da Portaria nº 577/STN/MF, de 15.10.2008 e a Decisão nº 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28.08.2002, conforme quadro anexos

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro Dr. **CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES**

ANEXO DO ATO NORMATIVO Nº 33, de 28 de setembro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

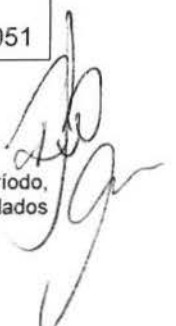
1.- LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ em Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	270.294	255	270.549
Pessoal Ativo	144.465	211	144.676
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	0	0	
Sentenças Judiciais com Precatório (do próprio órgão e de outros da Adm. Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Ativo	144.465	211	144.676
Pessoal Inativo e Pensionistas	125.828	44	125.873
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de Terceirização (Art. 18, § 1º Da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	100.739	0	100.739
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	40	0	40
Despesas de Exercícios Anteriores	19.277	0	19.277
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	81.422	0	81.422
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I - II)	169.554	255	169.810
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)			423.852.829
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	0,040003 %	0,000060 %	0,040063 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,080726%			342.159
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,076689%			325.051

Observações:

- (1) Fonte dos dados: SIAFI 2008/2009/CELULAS.
- (2) RCL publicada pela Portaria nº 557/STN, de 21.09.2009.
- (3) Limite Prudencial – LRF = 0,076689% (alterados pela Resolução nº. 26/CNJ, de 05.12.2006).
- (4) Do valor de R\$ 23.806.320,25 relativos às Despesas de Exercícios Anteriores apurados no período, R\$ 4.529.211,62, se referem a despesas com inativos e pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha: Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.



- (5) Do valor de R\$ 131.636,50 relativos a Despesas decorrentes de Decisão Judicial, apurados no período, R\$ 91.200,68, se referem a despesas com inativos e pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha: Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
- (6) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei nº 4.320/64.


DR. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES
Ministro-Presidente


MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA
Diretor-Geral


AFONSO IVAN MACHADO
Secretário de Planejamento


VALDEMIR RÉGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno